EDITAL PPGL N. 15, DE 27 DE MARÇO DE 2024
SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM LETRAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DEMANDA SOCIAL/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Letras da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (PPGL/FALE/UFGD), torna público o presente Edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos bolsistas, em nível de Mestrado, entre os alunos regulares do Programa.

I – DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

Período de inscrição: **de 01 a 03 de abril de 2024**.
Inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: **comissaodebolsasufgd@gmail.com**

II – DA QUANTIDADE DE BOLSAS OFERTADAS

Nesse processo seletivo serão disponibilizadas as seguintes cotas de bolsas:

MODALIDADE	NÚMERO DE BOLSAS
Mestrado	5 + CR*

* Os alunos participantes vão compor uma lista de cadastro reserva que será utilizada, por ordem de classificação, conforme as bolsas ficarem ociosas ou surgirem novas bolsas.

III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO:

a) O discente do Mestrado em Letras que tiver interesse em pleitear bolsa Demanda Social-DS/CAPES, deverá estar devidamente matriculado e encaminhar via e-mail (**comissaodebolsasufgd@gmail.com**), os documentos listados abaixo com as seguintes observações:

- ASSUNTO DO E-MAIL: "SELEÇÃO DE BOLSISTA – INSCRIÇÃO (NOME DO CANDIDATO)".
- CORPO DO E-MAIL: Inserir Nome Completo e Turma.

b) Os documentos que deverão compor o e-mail de inscrição são:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO 1);
- *Curriculum Lattes* atualizado e **anexado comprovantes**;
- Planilha de Avaliação de Desempenho preenchida (ANEXO 2);

c) Entregar a planilha (ANEXO 2) indicando apenas a quantidade de tarefas realizadas em cada item. Os documentos comprobatórios separados por itens: 1) atividades de ensino; 2) atividades de pesquisa; 3) e extensão; 4) produção intelectual; 5) outras atividades acadêmicas e atividades desenvolvidas no PPG-Letras. A pontuação dos itens indicados na planilha será calculada pela Comissão de Bolsa.

d) Os documentos comprobatórios deverão ser identificados, numerados e ordenados de acordo com a planilha.

IV – DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE BOLSA:

O resultado final da avaliação da Comissão de Bolsa será publicado na página do Mestrado em Letras no dia **08 de abril de 2024.**

V – DO CADASTRO DA BOLSA:

O **candidato selecionado** deverá:

a) Ser titular de **conta-corrente ativa** em um destes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santanderino, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Banco Itaú, exceto bancos digitais (Nubank, Picpay, etc).

b) Encaminhar, por e-mail, o ANEXO 4 (Formulário de Cadastro de Bolsa), o ANEXO 5 (Termo de Compromisso – DS) e ANEXO 6 (Declaração de Acúmulos), **nos dias que forem solicitados,** para efetivar a concessão da bolsa;

c) Antes de assinar o termo de compromisso, o candidato deverá ler cuidadosamente a Instrução Normativa n. 01/2024 (ANEXO 3), aprovada na 2ª Reunião Ordinária da Conselho Diretor da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras da UFGD, em 06 de março de 2024.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A seleção está amparada pela Instrução Normativa FALE n. 01/2024, aprovada em reunião ordinária do Conselho Diretor da FALE;

b) As bolsas serão cadastradas junto à CAPES;

c) O Programa e a Comissão de Bolsas, assim como a UFGD, não se responsabiliza caso o mestrando tenha problemas técnicos com a conexão da internet ou outros fatores de ordem técnica no envio da documentação solicitada no presente edital;

d) Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Alexandra Santos Pinheiro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras